

Cinco mil assinaturas para legalizar os grupos

Bruno Simões Castanheira



Na campanha de 1998, inscreveram-se sete grupos de cidadãos

Os grupos de cidadãos que queiram participar na campanha do referendo sobre o aborto têm de recolher pelo menos 5.000 assinaturas e inscrever-se na Comissão Nacional de Eleições (CNE) até um mês antes da data da consulta.

As regras para constituir um movimento podem ser consultadas no guia prático sobre a participação de grupos de cidadãos eleitores na campanha, no "site " da CNE (www.cne.pt).

Segundo a Lei Orgânica do Referendo, podem fazer campanha (que se prolonga por onze dias) partidos, coligações partidárias, directamente ou através de grupos de cidadãos, e os movimentos de cidadãos criados para o efeito. Os partidos e os grupos de cidadãos têm direito a tempos de antenas gratuitos, transmitidos pela RTP e RDP, e pelas estações televisivas e rádios privadas que queiram transmiti-los.

No referendo de 1998 - em que o "não" ganhou, apesar de não ter sido vinculativo por terem participado menos de 50% - inscreveram-se sete grupos de cidadãos, pró e contra a interrupção voluntária da gravidez.

O presidente da República tem até ao próximo dia 11 para decidir se marca a consulta popular. Se decidir convocar o referendo, Cavaco terá de agendar a consulta popular para entre 40 e 180 dias depois desse anúncio. O CDS-PP já propôs a data de 25 de Março.

Ontem, a CNE decidiu aguardar pela convocação para analisar o pedido da Associação República e Laicidade de proibição de símbolos da Igreja Católica nas assembleias de voto. Para a associação, a realização de votações no referendo sobre aborto em locais onde existam símbolos da Igreja Católica constituiria uma violação da Lei Orgânica do Regime do Referendo.